



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 26.280-3/2019)

PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

GESTOR : RODRIGO LEMES DE PAULA (01/01/2019 a 17/02/2020 e 06/03/2020 até atualidade)

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DECISÃO

1. Trata-se de Representação de Natureza Externa proposta pelo Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Campos de Julio, Senhor Geraldo Ferreira S. Júnior, em face de supostas irregularidades nos processos de contratações referentes à reforma do prédio do Poder Legislativo Municipal, sem processo licitatório.

2. Em análise preliminar, o Conselheiro relator à época admitiu o processamento desta Representação (documento digital nº 213608/2019) e determinou a sua análise pela equipe técnica competente.

3. Em síntese, após a análise da documentação enviada a este Tribunal, confrontada com os arquivos dos Sistemas Aplic (Módulo Licitações) e Geo-Obras, a Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, por meio do Relatório Técnico Preliminar (documento digital nº 56647/2020) imputou as irregularidades classificadas como GB_05, MB_02, GB_09, MB_99, GB_99, GB_06, todas de natureza grave, aos responsáveis nele indicados, referente a oito processos de dispensa de licitação realizados, em 2019, para reforma da Câmara Municipal de Campos de Júlio-MT, e concluiu pela necessidade de citação desses, nos termos regimentais, visando assegurar-lhes o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório.

4. Diante das precedentes argumentações, **CITE-SE** os Senhores Rodrigo Lemes de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio-MT, Joel Antônio Celso e





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Odair José Martins de Queiroz, ambos Presidentes da Comissão de Licitação, Elisângela Azeredo da Silva Alves, Assessora Jurídica, Rosi Oenning Bortolas, responsável pelo envio de informações nos Sistemas Aplic e Geo-Obras, Patrícia de Oliveira Lima, Assessora Contábil, Wanderleia de Souza Gonçalves Pereira, Diretora Geral, e, ainda, as empresas Gilmar Alves Faria-ME e Rossi Materiais para Construção, para o exercício do contraditório e ampla defesa, na forma estipulada nos artigo 6º, *caput*, da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e artigo 89, inciso VIII, da Resolução Normativa 14/2007 (RITCE/MT) c/c artigos 59, 61, ambos da Lei Orgânica e artigos 257, 258, 263 e 264, todos do RITCE/MT, para se manifestarem perante esta Corte de Contas acerca do teor do Relatório Técnico Preliminar (documento digital n. 56647/2020), **no prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

4. Advirta-se as partes, que, na forma do artigo 263, do RITCE/MT, a contagem dos prazos computar-se-á em dias úteis e que a ausência de manifestação no prazo aqui fixado implicará em revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 e 140, § 1º, do RITCE/MT.

5. Ademais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerte-se que as futuras comunicações referente a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

6. Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar prazo da defesa ou a certificação do decurso temporal.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2020.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

1. Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

